

PLANO DE TRABALHO

1. CARACTERIZAÇÃO

Nome do Programa: Clube das Mães – Lar da Menina
Local de execução: Rio do Sul/SC

2. DEFINIÇÃO

A Instituição caracterizar-se-á como serviço socioassistencial com caráter de proteção pelo acolhimento temporário/transitório, com atendimento integral em caso de risco social ou pessoal, decorrente de abandono, maus-tratos, negligência, ou outros fatores, com suspensão momentânea ou quebra de vínculo familiar e comunitário, onde serão ofertados os cuidados primários, e viabilizando a convivência e as atividades de vida diária.

3. PÚBLICO-ALVO

Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral: O asseguramento de direitos e, quando possível, o restabelecimento de vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos:

- I- Prevenção à ruptura de vínculos, por meio do trabalho com famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou com vínculos fragilizados;
- II- Fortalecimento dos vínculos, apoio e acompanhamento necessário às famílias das crianças e dos adolescentes acolhidos para a mudança de práticas de violação e para a reconstrução das relações familiares;
- III- Acompanhamento das famílias das crianças e adolescentes, durante a fase de adaptação, no processo de reintegração familiar;



IV- Articulação permanente entre os serviços de Acolhimento Institucional e a Justiça da Infância e da Juventude, para o acompanhamento adequado de cada caso, evitando-se o prolongamento desnecessário da permanência da criança e do adolescente na instituição;

V- Excepcionalmente, nos casos de encaminhamento para adoção pela autoridade judiciária, intervenção qualificada para a aproximação gradativa e a preparação prévia da criança, do adolescente e dos pretendentes, bem como acompanhamento no período de adaptação.

As demais ações multidisciplinares relacionadas às políticas de saúde, educação, assistência social, cultura, lazer, qualificação profissional, devem ser articuladas com os órgãos responsáveis ofertados na própria comunidade.

5. METODOLOGIA

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade. Para que o atendimento possibilite à criança e ao adolescente constância e estabilidade na prestação dos cuidados, a vinculação com as educadoras é muito importante. A criança e o adolescente necessitam de pessoas de referência durante o período em que estiverem acolhidos, para que haja o fortalecimento no trabalho de ressignificação das situações vivenciadas. A equipe técnica deverá pertencer ao quadro de pessoal da entidade, sendo destinada exclusivamente à execução das atividades previstas em regimento interno.

O serviço de Acolhimento Institucional deve estar articulado com os serviços socioassistenciais, saúde e educação. Além disso, é necessária a articulação com equipamentos comunitários, organizações não-governamentais e serviços públicos responsáveis pela execução de programas, projetos, serviços e ações nas áreas da cultura, esportes, lazer, geração de trabalho e renda, habitação, transporte e capacitação profissional, garantindo o acesso de crianças e adolescentes acolhidos e de suas famílias.



Destaca-se a importância da articulação e da construção de fluxos locais entre o serviço de acolhimento e os órgãos do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública), Conselho Tutelar, Segurança Pública e Conselhos de Direitos.

6. RECURSO FINANCEIRO UTILIZADO

R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) por mês.

Rio do Sul (SC), 19 de outubro de 2017.

Débora Bilck Maciano
Coordenadora
Clube das Mães – Lar da Menina

